



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
EXTRATO DO CONTRATO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
ERRATA DE AVISO DE ADESAO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	1

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 157/2021 - Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer / Concorrência nº 001/2021. **OBJETO:** “Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência nº 001/2021**, com base na Adjudicação datada do dia **20 de Setembro de 2021**, em favor da empresa **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.627/0001-07, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 13, Sala nº 119, Edifício Windows Open Wall, Bairro – Calhau, São Luís/MA, CEP nº 65.071-380 com **valor global de R\$ 4.468.478,38** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), para que produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de Setembro de 2021. **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA).

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO. A publicação da Homologação do Processo nº. 257/2021, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de setembro de 2021, Onde se lê: “e R\$ 50.970,45 (cinquenta mil e novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)”, Leia-se: “R\$ 49.230,45 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)”. Alto Alegre do Pindaré - MA, 20 de setembro de 2021. **Euryclides Silva Amorim** OAB/MA 9.012 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2021. REF.: Processo nº. 085/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 28.973.504/0001-07. **OBJETO:** Fornecimento sob demanda de insumos hospitalares para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do

Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 049/2021, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021 e Processo nº 085/2021 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.610.602,00 (um milhão seiscentos e dez mil seiscentos e dois reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0119 2108 0000 PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE –PMAQ 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0119 2044 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB **PRazo DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS:** **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO**, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **FELIPE LAÉRCIO SAMPAIO DE ABREU**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 21 de Setembro de 2021. **Euryclides Silva Amorim** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 9.012.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REF.: Processo N.º 214/2021 / Credenciamento Médico nº 001/2021 – **INEXIGIBILIDADE - ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – **ASSUNTO:** Contratação direta por Inexigibilidade – **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos ambulatoriais, de urgência e emergência para operacionalizar e executar ações de saúde nas unidades de saúde deste Município – **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - **AMPARO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800 10 302 0119 2087 0000 3.3.90.39.00 / 020700 10 122 0119 2034 0000 3.3.90.39.00 – **PESSOA JURÍDICA:** EXCELLENCE S SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 38.382.808/0001-53 – **RATIFICAÇÃO:** **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO**, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 22 de Setembro de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. OAB/MA nº 11.534.

ERRATA DE AVISO DE ADESAO

ERRATA DO AVISO DE ADESAO

ERRATA DO AVISO DE ADESAO. A publicação do aviso de adesão do Processo nº. 257/2021, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2021, Onde se lê: “R\$ 50.970,45 (cinquenta mil e novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)”, Leia-se: “R\$ 49.230,45 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)”. Alto Alegre do Pindaré - MA, 20 de setembro de 2021. **Euryclides Silva Amorim** OAB/MA 9.012 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344